

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: [admin.arapua@matrix.com.br](mailto:admin.arapua@matrix.com.br)

Fone/Fax: (0\*\*43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

**LEI Nº 247/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de Crédito com o Banco regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e/ou a Agência de Fomento do Paraná S/A.

A Câmara Municipal de Arapuã Estado do Paraná, aprovou e eu Deodato Matias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar como Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, doravante denominado BRDE e/ou a Agência de Fomento do Paraná S/A, a operação de crédito até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**§ único** - O valor da operação de crédito está condicionado a obtenção pela municipalidade, de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2.000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do BRDE e/ou da Agência de Fomento do Paraná S/A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes bens: Aquisição de uma Pá Carregadeira.

